

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ok11c5mq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/06/2013 Projeto de lei nº 229/2013 Protocolo nº 3878/2013 Processo nº 571/2013</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>	

**Declara de utilidade pública a Sociedade Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Desporto, Diversidade, Direitos Humanos, Livre Orientação e Expressão Sexual, Saúde, Segurança e Turismo - SADHLOESTUR.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a **Sociedade Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Desporto, Diversidade, Direitos Humanos, Livre Orientação e Expressão Sexual, Saúde, Segurança e Turismo – SADHLOESTUR**, uma organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n.º 02.082.293/0001-92, com sede na Rua Mato Grosso n.º 414, sala 02, Centro, Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Junho de 2013

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa visa declarar de utilidade pública a Sociedade Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Desporto, Diversidade, Direitos Humanos, Livre Orientação e Expressão Sexual, Saúde, Segurança e Turismo – SADHLOESTUR, entidade civil sem fins lucrativos.

A SADHLOESTUR tem como objetivo contribuir para com o fortalecimento da ética nas relações humanas, na difusão e fortalecimento dos direitos humanos, na livre orientação e expressão sexual e combate à homofobia, na proteção e desenvolvimento da cultura, na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e natural, no desporto, saúde e turismo, bem como na defesa e preservação do Meio Ambiente, por meio de processos e políticas que busquem sustentabilidade social e cultural em favor dos seus membros e da sociedade.

Cumpra ainda consignar que a missão da SADHLOESTUR é atuar como Centro de Referência de Direitos Humanos na defesa e na promoção do respeito e defesa à diversidade humana e natural, por meio de ações mobilizadoras, informativas educativas pró-ativas, notadamente, nas áreas eco-étno-sócio-culturais, desportivas, turísticas, científica e sócio-educativas, especialmente, quanto à diversidade sexual, alicerçada nos pilares da ética, respeito pela vida, pela liberdade, pelos direitos individuais, difusos e outros, alicerçada na sua visão, missão, metas e objetivos desta Organização.

Finalmente, cumpre destacar que a SADHLOESTUR cumpriu com todos os itens contidos na Lei Estadual n.º 8.192, de 05 de novembro de 2004, a qual dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública.

Pelas razões expostas, apresento a presente proposição legislativa para análise e apreciação dos Nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei perante esta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Junho de 2013

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual